



**VIVER
CALDAS
DA RAINHA**



Passaporte DAS CALDAS DA RAINHA

Vouchers

Vouchers Comércio

REGRAS DE UTILIZAÇÃO:

Associação Empresarial das Caldas da Rainha e do Oeste - ACCCRO

Os *Vouchers Oferta* funcionam como um cheque-prenda.

Os vouchers têm a validade de um ano, estando em vigor entre 11 de Junho de 2021 e 11 de Junho de 2022.

Os Vouchers Comércio foram emitidos no valor de 10 euros, tendo de ser descontados nos estabelecimentos aderentes em Caldas da Rainha.

Os Vouchers Comércio são numerados e carimbados com selo branco.

Esta campanha faz parte integrante do Passaporte das Caldas da Rainha.

Os estabelecimentos aderentes serão divulgados num diretório através dos nossos meios de comunicação. Consulte os estabelecimentos aderentes em www.caldasrainhadocomercio.pt e www.mcr.pt.

Os Vouchers não poderão ser trocados por dinheiro, sendo válidos apenas para compras nos estabelecimentos aderentes.

A utilização dos Vouchers para alojamento só é permitida numa reserva seguinte, de forma a fomentar a venda repetida e providenciar uma nova visita do turista às Caldas da Rainha.

Depois de descontado(s), o(s) voucher(s) ficarão na posse do estabelecimento aderente para, posteriormente, receber o valor da ACCCRO;

Após a troca do(s) voucher(s) pelos visitantes, o estabelecimento aderente deverá fazê-los chegar à ACCCRO, para que os serviços procedam à validação e ao respetivo pagamento, junto com a fatura/recibo original com os valores liquidados. **A fatura/recibo é emitida em nome da ACCCRO, com o NIPC 500 928 223**, podendo agregar o valor de múltiplos vouchers.

As compras deverão ser no valor igual ou superior ao(s) voucher(s), não havendo lugar a troco no estabelecimento aderente.

Ex: Se o valor da compra for de 9 €, a empresa apenas receberá o valor da fatura/recibo.

Se o valor da compra for igual ou superior ao(s) voucher(s) descontado(s), apenas será reembolsado pela ACCCRO no valor do(s) voucher(s);

Ex. Se a fatura/recibo tiver o valor de 10€, o comerciante será reembolsado pelos 10€ e se a fatura tiver o valor de 11€, também receberá o valor de 10€. Na eventualidade do valor ser

superior ao(s) voucher(s), o visitante é responsável pelo pagamento do remanescente no ato da compra.

A ACCCRO não se responsabiliza por um eventual uso fraudulento do(s) voucher(s) ou por qualquer forma de burla.

Os passaportes e vouchers estão limitados ao stock existente.

Para mais informações contacte diretamente os serviços da ACCCRO pelo telefone 262 832 203, pelo e-mail geral@acccro.pt ou, presencialmente, nas nossas instalações na Avenida 1º Maio, nº 9 - 1º Esq. em Caldas da Rainha.

Vouchers Visita Guiada

REGRAS DE UTILIZAÇÃO:

Os *Vouchers Oferta* funcionam como um cheque-prenda.

Os vouchers têm a validade de um ano, estando em vigor entre 11 de Junho de 2021 e 11 de Junho de 2022.

Os Vouchers Visita Guiada são válidos para uma visita individual, apenas para uma pessoa, podendo ser descontados nos Operadores Turísticos aderentes, em Caldas da Rainha.

Após a troca dos vouchers, o Operador Turístico deverá fazer chegar à Câmara Municipal das Caldas da Rainha os mesmos, para procedermos à validação e ao respetivo pagamento. A empresa aderente emite uma fatura/recibo dos valores liquidados ao Município das Caldas da Rainha.

Os Vouchers Visita Guiada são numerados e carimbados com selo branco.

Esta campanha faz parte integrante do Passaporte das Caldas da Rainha.

Os estabelecimentos aderentes serão divulgados num diretório através dos nossos meios de comunicação.

Este voucher não poderá ser trocado por dinheiro;

Este voucher é válido apenas para visitas guiadas efetuadas pelos Operadores aderentes a esta campanha;

Consulte os estabelecimentos aderentes em www.caldasrainhadocomercio.pt e www.mcr.pt.

O uso do Voucher está sujeito à disponibilidade e horário das visitas do Operador Turístico; Pode consultar os horários em www.caldasrainhadocomercio.pt e www.mcr.pt ou solicitar essa informação junto da recepção de cada unidade de alojamento.

A marcação da visita guiada deverá ser agendada directamente com o Operador Turístico com a antecedência mínima de 24 horas;

Depois de descontado, o Voucher ficará na posse do Operador Turístico para, posteriormente, receber o valor do Município das Caldas da Rainha;

A factura/recibo respetiva ao valor do Voucher(s) terá de ser emitida em nome do Município das Caldas da Rainha com o NIPC 501 222 634. Se o valor da compra for superior ao dos Vouchers descontados, o operador apenas será reembolsado, pelo Município das Caldas da Rainha, no valor dos Vouchers entregues;

O original da fatura deverá ser entregue ao Município das Caldas da Rainha, pelo Operador Turístico, juntamente com os Vouchers descontados, para receber o respetivo pagamento.

O Município das Caldas da Rainha não se responsabiliza por um eventual uso fraudulento do(s) voucher(s) ou por qualquer forma de burla.

Os passaportes e vouchers estão limitados ao stock existente.

Para mais informações contacte diretamente os serviços do Gabinete de Eventos, Turismo, Feiras e Mercados pelo telefone 262 240 005, pelo e-mail postoturismo@cm-caldas-rainha.pt ou diretamente no Espaço de Turismo, na Rua Provedor Frei Jorge de São Paulo, nº1, 2500 - 254 Caldas da Rainha.